



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2025

**PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS PARA O ProLEEI
NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
TIJUCAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Secretaria Municipal de Educação de Tijucas, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do Processo Seletivo Interno Simplificado nº 003/2025, destinado à seleção de formadores municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC nº 85/2025.

O presente Processo Seletivo será excepcional e temporário, conduzido por Comissão Organizadora designada pela Secretária Municipal de Educação, com a finalidade de selecionar profissionais para atuar como formadores no ProLEEI.

O valor da bolsa será de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo visa selecionar 03 (três) Formadores Municipais titulares e 03 (três) suplentes para atuação no ProLEEI/SC 2025.
- 1.2. A participação no processo é restrita aos profissionais efetivos da Rede Municipal de Educação de Tijucas/SC, que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 1.3. O valor da bolsa será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, pagos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
- 1.4. A atuação do formador não configura vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tijucas.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Requisitos mínimos eliminatórios

O(a) candidato(a) deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- Ser graduado(a) em Pedagogia;
- Possuir experiência profissional mínima de 1 (um) ano na Educação Infantil como docente ou pedagogo(a), supervisor(a) pedagógico(a), coordenador(a) pedagógico(a) em escolas de Educação Infantil, ou atuar na gestão pública como profissional efetivo com experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2. Critérios adicionais de pontuação

- Participação em cursos de aprofundamento na área de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita, 40h;
- Ter atuado como formador(a) municipal do LEEI/CNCA/2024;
- Ter experiência em ações e formação de professores;
- Ter vínculo empregatício efetivo na rede pública de ensino municipal, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares, realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.

Tabela de pontuação classificatória

Critério de Pontuação – Documentos comprobatórios	Pontuação	Pontuação máxima
Ser graduado em pedagogia	1,0	1,0
Experiência profissional mínima de 1 (um) ano na Educação Infantil como docente ou pedagogo(a), supervisor(a) pedagógico(a), coordenador(a) pedagógico(a) em escolas de Educação Infantil, ou atuar na gestão pública como profissional efetivo com experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil. (TEMPO DE SERVIÇO)	0,5 ponto por ano.	2,0
Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, leitura ou escrita totalizando 40h	0,5 ponto	0,5
Ter vínculo empregatício efetivo na rede pública de ensino municipal.	1,0	1,0
Ter atuado como formador(a) municipal no LEEI/CNCA – 2024	2,0 pontos	2,0
Experiência em ações ou projetos de formação de professores na Educação Infantil	0,5 ponto por palestra (2h)	1,0
Avaliação positiva de desempenho na rede pública	1,0 ponto	1,0

2.3. Observances importantes

- O(a) formador(a) não poderá ser o(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
- O(a) formador(a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de outro programa de bolsas simultaneamente.
- É vetada a participação de profissionais aposentados

3. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- **Vagas:** 03 titulares e 03 suplentes
- **Cargo:** Formador(a) Municipal do ProLEEI
- **Habilitação:** Graduação em Pedagogia
- **Carga horária:** 130h online + 128h presenciais
- **Remuneração:** R\$ 1.200,00
- **Tipo de Prova:** Análise de Títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **30/07/2025 a 05/08/2025**, das **08h às 12h** e das **13h30 às 17h30**, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Coronel Buchelle, nº 121, Centro, Tijucas/SC.

Documentos exigidos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante de residência atualizado
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Graduação em **Pedagogia**
- Cópia dos certificados de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, leitura ou escrita **(40h)**
- Declaração de **tempo de serviço**, comprovando experiência mínima de 1 ano na Educação Infantil
- Comprovação de **vínculo efetivo na rede pública municipal**
- Declaração de **avaliação positiva em processos de desempenho** – emitida pelo setor de RH
- Atuação como formador(a) municipal no LEEI/CNCA – 2024, com avaliação positiva (declaração)
- Experiência em ações ou projetos de formação de professores na Educação Infantil (comprovação)

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

1. Maior pontuação atribuída pela atuação como formador(a) municipal no LEEI/CNCA – 2024
2. Maior idade

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data
Período de inscrição	30/07/2025 a 05/08/2025
Resultado preliminar	06/08/2025
Prazo para recursos	07/08/2025
Divulgação do resultado final	11/08/2025
Homologação	A ser expedida pela Coordenação Geral do ProLEEI

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS FORMADORES MUNICIPAIS

É fundamental que as/os formadoras/es municipais selecionadas/os tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no ProLEEI/SC 2025, quais sejam:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Realizar a formação das cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo:
 - o No mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada (ou quatorze encontros de quatro horas cada);
 - o Um encontro presencial de duas horas;
 - o 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo;
 - o Planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;
2. Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo:
 - o No mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada;
 - o Sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
3. Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para:
 - o Mediar os fóruns de debate;
 - o Verificar as postagens das cursistas;
 - o Responder a questões;
 - o Incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
4. Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA) para busca ativa das cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
5. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal;
6. Monitorar as atividades das cursistas, por meio de:
 - o Formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo;
 - o Produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;
7. Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;
8. Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
9. Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando:
 - o (I) data do encontro;
 - o (II) descrição das atividades realizadas;
 - o (III) carga horária cumprida;
 - o (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;
 - e
 - o (V) três fotos do encontro;
10. Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
11. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
12. Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado ao final da formação;
13. Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IMPORTANTE: Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão terminantemente vedados às formadoras municipais.

8. DA AVALIAÇÃO DAS FORMADORAS MUNICIPAIS

As formadoras municipais serão monitoradas e avaliadas sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela coordenação do ProLEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação:

- O primeiro após transcorrer 40% da formação;
- O segundo no último mês da formação.

A avaliação será composta por:

- Formulário de autoavaliação da formadora;
- Formulário de avaliação da instância imediatamente superior;
- Formulário de avaliação a ser preenchido pelas articuladoras municipais Renalfa do município onde a formadora atua.

<i>Crerios</i>	<i>para</i>	<i>avaliao</i>	<i>das</i>	<i>formadoras:</i>
• Assiduidade	nos encontros	presenciais	e nas reunies	remotas;
• Envolvimento	e participao	durante os encontros	presenciais	de formao;
• Estudo dos materiais	didaticos,	incluindo sugestes	de leituras	complementares;
• Realizao	das atividades	solicitadas pelas instancias	superiores a sua funao	nos prazos requeridos;
• Entrega tempestiva	dos formulrios	descritivos dos encontros	presenciais;	
• Relao cordial e respeitosa	com as pessoas	que assumem diferentes funoes	na formao;	
• Capacidade de mobilizao	das participantes	para as atividades	da formao;	
• Realizao	de planejamento	previo para os encontros	presenciais e remotos;	
• Adequao dos materiais	para os encontros	presenciais e remotos,	considerando as especificidades	de sua turma;
• Conhecimentos e habilidades	no uso de ferramentas	digitais.		

Independentemente dos periodos formais de avaliao, a qualquer momento em que haja intercorrncia por parte da formadora que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a coordenaao do ProLEEI/CNCA analisara a situao e tomara as providencias cabiveis conforme o caso.

A frequencia as atividades tambem podera ser fator de desligamento, por meio de procedimentos sistematicos de verificao de frequencia:

- O registro da frequencia das formadoras nos encontros presenciais devera ser lanado em formulario proprio pela formadora estadual, no prazo de ate tres dias uteis apos o encontro.
- O registro da frequencia e cumprimento da carga horaria remota sera realizado via plataforma Avamec Interativo, com monitoramento periodico pela formadora estadual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Limite máximo de faltas:

- Até duas faltas em encontros presenciais.
- Até duas faltas em encontros remotos.
- Em caso de terceira ausência em encontro presencial ou remoto, o vínculo da formadora será sumariamente cancelado.

9. RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

O resultado da análise dos currículos será publicado no dia **11/08/2025**, no site www.tijucas.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

A homologação final ocorrerá na data estabelecida pela Coordenação Geral do ProLEEI, ainda não definida. Aguardar a divulgação no site www.tijucas.sc.gov.br

10. SOBRE A CERTIFICAÇÃO

Para receberem a certificação, as formadoras municipais deverão cumprir:

- Mínimo de 75% de frequência na carga horária remota
- Mínimo de 75% de frequência na carga horária presencial
- Mínimo de 60 % de aproveitamento nas atividades realizadas.

Além dos critérios mencionados, precisam cumprir todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto remotas. Isso inclui:

- Preencher os registros e os documentos acadêmicos de suas turmas
- Entregar as listas de cursistas e de formadoras que terão direito à certificação
- Realizar as demais atividades previstas na formação ou outras que forem determinadas pela coordenação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A validade deste Processo Seletivo será de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período. A documentação ficará sob guarda da Secretaria de Educação por **6 (seis) meses**, sendo posteriormente incinerada.

Poderão se candidatar à função de formadora municipal os profissionais efetivos que atendam aos requisitos estabelecidos pelo programa. Fica vedada a participação de profissionais aposentados, de Secretários(as) Municipais de Educação e daqueles que já recebem bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa de bolsas simultaneamente.

Tijucas, 30 de julho de 2025


SHEILA DIAS
Secretária Municipal de Educação